

PORTARIA Nº 50/PRES./2020

Suspende o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas do cargo de Analista de Controle Externo deste Tribunal, regido pelo Edital Nº 01/2018, de 5 de junho de 2018, e homologado pela Portaria Nº 01/PRES./2019, de 14 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso II do *caput* do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 01/2018 para provimento de vagas do cargo de Analista de Controle Externo, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 6 de junho de 2018 e homologado pela Portaria Nº 01/PRES./2019, de 14 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 23.683, de 7 de agosto de 2020, que altera a Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo de validade do concurso público para provimento de vagas do cargo de Analista de Controle Externo, regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no Diário Oficial de Contas (DOC) de 6 de junho de 2018, e homologado pela Portaria Nº 01/PRES./2019, de 14 de janeiro de 2019, a contar da data de publicação do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.

Parágrafo único. O prazo de validade do referido concurso público será retomado após a publicação de ato do Poder Executivo Estadual que venha a decretar o término da vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal de Contas, 10 de agosto de 2020.